



RECEBIDO em 30/12/85

ARQUIVADO em

Capitão Brancato

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

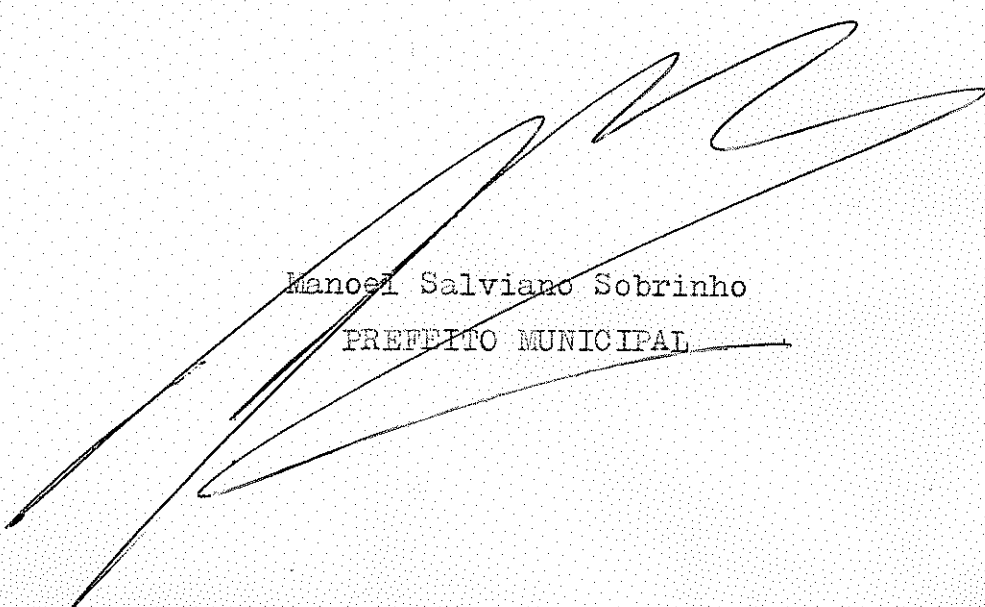
LEI Nº. 1.172 EMENTA:- Reconhece de Utilidade Pública e
de 29 de novembro de 1985 adota outras providências.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PARA O BEM ESTAR DO MENOR DE JUAZEIRO DO NORTE, é uma sociedade de civil de fins não econômicos, de caráter educativo, cultural, beneficente e de promoção social, que tem por finalidade e ensino de pré e 1º graus, a orientação profissional e vocacional, o amparo e ajuda ao menor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 1985.



Manoel Salviano Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL